



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2572/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CLÓVIS BERGER, SITUADA EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **RUA CLÓVIS BERGER**, com início na Rua Luiza Maria Carolina Reblin Berger (coordenadas 307596.66 m E 7779746.74 m S) e término na propriedade do senhor Lucas Hasse (coordenadas 307660.05 m E 7779766.63 m S), numa extensão de 70 metros, em Alto Rio Possmoser, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA CLOVIS BERGER

BAIRRO: ALTO RIO POSSMOSER

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Termino Propriedade Sr^e Lucas Hasse -
307660.05 m E 7779766.63 m S

70 metros

Início Rua Luíza M. c. r. Berger -
307596.66 m E 7779746.74 m S

Jetiba Viveiro de Mudas

Google Earth

Imagem © 2021 Maxar Technologies

50 m

